

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009369-87.2022.8.21.0005/RS

AUTOR: WILIAN CAPOANI

AUTOR: SILVANA VALDUGA CAPOANI

AUTOR: RENAN CAPOANI **AUTOR**: NOEMIR CAPOANI

AUTOR: CAPOANI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: VINHEDOS CAPOANI EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1) A recuperanda postulou (evento 143, PET1) a **prorrogação** do *stay period*, visando proporcionar a efetiva reestruturação da empresa e por não ter ocorrido a deliberação do Plano de Recuperação.

Sobreveio manifestação do Administrador Judicial no 190.1, opinando pela **prorrogação** do *stay period* por novos 180 dias.

O Ministério Público também não se opôs à prorrogação do período de suspensão das ações executivas que tramitam contra a recuperanda (198.1).

Com efeito, trata-se do primeiro pedido de **prorrogação** do **prazo** do *stay period* em razão do plano alternativo apresentado pelos credores.

Vale consignar que tanto o Administrador Judicial como o Ministério Público não se opuseram ao pedido formulado pela empresa recuperanda.

Assim, aplicando-se por analogia a norma do § 4.º, do art. 6.º, da LRF, defiro o pedido de prorrogação do período de suspensão das ações executivas que tramitam em desfavor da empresa recuperanda, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

2) O Administrador Judicial requer seja deferido o pedido de substituição do atual administrador judicial CONRADO DALL IGNA (OAB/RS 62.603) pela pessoa jurídica CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA (50.197.392/0001-07), nos termos do art. 21 da Lei nº 11.101/2005 (201.1).

Defiro o pedido e autorizo a substituição do administrador atual pela pessoa jurídica CB2D SERVICOS JUDICIAIS LTDA, permancendo como responsável pela condução do processo o Sr. Conrado Dall Igna.

Expeça-se termo de compromisso.

3) Quanto ao pedido dos eventos 183.1 e 193.1, ouça-se o Administrador Judicial.

Após, renove-se vista ao Ministério Público.

4) Publique-se o edital, conforme informações do Administrador Judicial (200.1).

Agendadas intimações eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz de Direito**, em 30/8/2023, às 14:34:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php? acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10045081538v10** e o código CRC **f3ac5a7e**.